



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Autógrafo

Lei nº 2344 de 16 de dezembro de 2005.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Fundo Municipal de Saúde	
0301.10- Saúde	
0301.10122 Administração Geral	
0301.101220061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0301.1012200612.012000 – Manutenção da Unidade	
319011.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
0301.10301 – Atenção Básica	
103010021 – Fundo Municipal de Saúde	
103010021.2.035 – Manutenção e Operacionalização do Sistema de Saúde	
3390.30.01.0000 – Material Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 150.000,00
3390.30020000 – Outros Materiais de Consumo	R\$ 150.000,00
3390.32..03.0000 – Outros Materiais	R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 850.000,00
-------------------------------	-----------------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei n.º 4320 de 17 de março de 1964.

03. Fundo Municipal de Saúde	
0301.10- Saúde	
103020057 - Manutenção do Consórcio de Saúde	
103020057.2.059000 - Manutenção e Operacionalização do Cons. Int. de Saúde	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 650.000,00
<u>TOTAL DA ANULAÇÃO</u>	<u>R\$</u> <u>850.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em, 16 de dezembro 2005.

ALTAIR PAULINO DE OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO

